

DECRETO Nº 7045, de 16 de setembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 174.426,00 (Cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte seis reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7045

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Orçame
		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN	
27	924	1	1.02.0 6.3390
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI	
95	1006	1	1.04.0 9.3390
95	102	1	1.04.0 9.3390
95	98	1	1.04.0 9.3390
95	90	1	1.04.0 9.3390

			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISM	
537	549	1	1.16.0	5.3390
537	550	1	1.16.0	5.3390
537	552	1	1.16.0	5.3390
537	546	1	1.16.0	5.3390
537	558	1	1.16.0	5.3390
537	990	1	1.16.0	5.3390
537	548	1	1.16.0	5.3390
Soma:				
Anulação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Orçame	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI	
90		1	1.04.0	9.3390
98		1	1.04.0	8.4490
102		1	1.04.0	9.3390
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISM	
546		1	1.16.0	6.3390
548		1	1.16.0	8.3390
549		1	1.16.0	8.3390
550		1	1.16.0	8.4490
552		1	1.16.0	9.3390
558		1	1.16.0	3.3390
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN	
924		1	1.02.0	0.3390
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISM	
990		1	1.16.0	6.4490
			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO A	
1006		1	1.14.0	

8.3390

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal